



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022, PROCESSO Nº 158/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021, CUJO OBJETO É A **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA** QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA **FIORILLI SOFTWARE LTDA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador da matrícula 4345, o qual através do decreto nº 6915 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora Administração e Planejamento, Senhora Monize Rocha Taniguti portadora da matrícula 1505 denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38, com sede na **AVENIDA MARGINAL, Nº 65, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL**, cidade de **BALSAMO - SP** – CEP 15.140-000, representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, portador do CPF nº [REDACTED] RG [REDACTED], residente e domiciliado à Av. Anísio Haddad, nº 8205 Bloco 1 Apto 23 Green Fields, Bairro: Residence Clube, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Pregão Eletrônico nº 40/2021, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 02/2022.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, justificado nos presentes autos através da Solicitação da Diretora de Administração e Planejamento, o Sra. **MONIZE ROCHA TANIGUTI** (fls. 567/568), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 576/577), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 569 até 574), pesquisa de preço e quadro de cotação (fls. 584 até 595), Parecer Jurídico (fls. 607 até 609) e decisão da Autoridade Superior (fls. 610).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº 02/2022 para a prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses com aplicação de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula NONA, celebrado entre as partes em 01/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

Fica prorrogado por 06 (seis) meses a vigência do referido contrato, iniciando em 02/02/2026 e findando em 01/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº 02/2022, manterá o valor contratual mensal de R\$ 50.924,71 (cinquenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) perfazendo o valor total de R\$ 305.548,26 (trezentos e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) pelo período de 06 (seis) meses.

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ 47.000,00; Anual: R\$ 564.000,00

Valor do 1º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 49.716,60; Anual: R\$ 596.599,20

Valor do 2º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 49.716,60; Anual: R\$ 596.599,20

Valor do 3º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 50.924,71; Anual: R\$ 611.096,71

Valor do 4º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 50.924,71; Anual: R\$ 305.548,26

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 01 de FEVEREIRO de 2026.



MONIZE ROCHA TANIGUTI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JOSE ROBERTO
FIORILLI

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO FIORILLI-47660937804
2.03 09:46:11 -03'00'

FIORILLI SOFTWARE LTDA
CNPJ nº 01.704.233/0001-38



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: MONIZE ROCHA TANIGUTI _____

CARGO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO _____

MATRICULA FUNCIONAL: 1505 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

MONIZE ROCHA TANIGUTI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: FIORILLI SOFTWARE LTDA _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 02/2022 _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 01 DE FEVEREIRO DE 2026 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula funcional 1505 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula funcional 1505 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **MONIZE ROCHA TANIGUTI**

Cargo: **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Matricula funcional 1505

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: **JOSE ROBERTO FIORILLI**

Cargo: **ADMINISTRADOR**

Assinatura: **JOSE ROBERTO FIORILLI**

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO FIORILLI-47660937804
Dados: 2026.02.03 09:47:46 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MONIZE ROCHA TANIGUTI**

Cargo: **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Matricula funcional 1505

Assinatura:

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **RAFAEL CESAR DE SOUZA SILVA**

Cargo: **CHEFE DO CENTRO DE INFORMÁTICA**

Matricula funcional 1749

Assinatura:

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____
CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____
CONTRATADO: FIORILLI SOFTWARE LTDA _____
CNPJ: 01.704.233/0001-38 _____
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 02/2022 _____
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO _____
VIGÊNCIA: 06 meses (02/02/2026 a 01/08/2026) _____
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA _____
VALOR: R\$ 305.548,26 (trezentos e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 01 DE FEVEREIRO DE 2026 _____

MONIZE ROCHA TANIGUTI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO